



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 389/2025

Paulo Alexandre da Conceição Silva, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no art. 56.º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, o seu despacho nº 3007-PCM/2025, de 12 de novembro:

“DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES – PELOUROS

O Presidente da Câmara é coadjuvado pelos Vereadores no exercício das suas funções, nos termos do art. 36º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com a última alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro.

Assim, determino a seguinte distribuição de Pelouros pelos membros da Câmara Municipal, ficando na dependência direta do Presidente da Câmara:

- a) Gabinete da Presidência;
- b) Departamento Financeiro;
- c) Departamento da Participação, Atendimento e Tecnologias - Gabinete de Participação;
- d) Divisão de Comunicação e Imagem;
- e) Divisão de Desenvolvimento Estratégico, exceto o Gabinete Seixal Saudável e o Gabinete Seixal Sustentável e Inovação;
- f) Divisão Jurídica, exceto Gabinete de Contraordenações;
- g) Divisão de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- h) Gabinete de Protocolo e Relações Públicas;
- i) Gabinete de Controlo Interno, Qualidade e Auditoria;
- j) Gabinete de Controlo de Gestão;
- k) Gabinete da Juventude;
- l) Gabinete da Paz e da Cooperação.

No que se refere à constituição de Pelouros, designação, suas atribuições e unidades orgânicas integrantes, a Câmara Municipal organizar-se-á da seguinte forma:



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

PELOURO DO URBANISMO, RECURSOS HUMANOS, OBRAS MUNICIPAIS, MOBILIDADE, ENERGIA E PROTEÇÃO CIVIL

Senhor Vereador Joaquim Carlos Coelho Tavares

1. Unidades orgânicas:

- a) Departamento de Recursos Humanos;
- b) Departamento de Urbanismo e Mobilidade;
- c) Departamento de Compras e Logística, exceto a Divisão de Logística de Espaços e a Divisão de Compras e Aprovisionamento;
- d) Departamento de Obras, Manutenção e Espaço Público – Divisão de Obras Municipais;
- e) Serviço Municipal de Proteção Civil.

2. Competências municipais no âmbito da Agência Municipal de Energia do Seixal.

PELOURO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TECNOLOGIAS E HABITAÇÃO

Senhora Vereadora Maria João Varela Macau

1. Unidades orgânicas:

- a) Departamento de Educação;
- b) Departamento de Cultura, exceto o Gabinete de Projetos do Património;
- c) Departamento da Participação, Atendimento e Tecnologias, exceto o Gabinete de Participação;
- d) Divisão de Habitação;
- e) Departamento de Compras e Logística – Divisão de Logística de Espaços.

2. Competências municipais no âmbito da Comissão de Proteção a Crianças e Jovens do Seixal.

PELOURO DO DESPORTO, ÁGUA E SANEAMENTO, ESPAÇO PÚBLICO E AMBIENTE

Senhora Vereadora Maria João Filipe Costa

Unidades orgânicas:

- a) Departamento de Desporto;
- b) Departamento de Água e Saneamento;
- c) Departamento de Higiene Urbana e Espaços Verdes;
- d) Departamento de Obras, Manutenção e Espaço Público, exceto Divisão de Obras Municipais;
- e) Departamento de Compras e Logística – Divisão de Compras e Aprovisionamento.



MUNICÍPIO DO SEIXAL CÂMARA MUNICIPAL

PELOURO DA SUSTENTABILIDADE E PATRIMÓNIO

Senhor Vereador Miguel Ferreira Feio

Unidades orgânicas:

- a) Departamento de Cultura – Gabinete de Projetos do Património;
- b) Divisão de Desenvolvimento Estratégico – Gabinete Seixal Sustentável e Inovação.

PELOURO DA SAÚDE PÚBLICA E DO BEM-ESTAR ANIMAL

Senhora Vereadora Elisabete Manuela Pereira Adrião

Unidades orgânicas:

- a) Divisão de Desenvolvimento Estratégico – Gabinete Seixal Saudável;
- b) Gabinete de Segurança Alimentar e Bem-Estar Animal.

PELOURO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Senhor Vereador Marco Paulo Teles Gonçalves Fernandes

Unidades orgânicas:

- a) Divisão de Fiscalização Municipal;
- b) Divisão Jurídica – Gabinete de Contraordenações.

O presente Despacho revoga o meu anterior Despacho n.º 2903-PCM/2025, de 4 de novembro de 2025.”

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 17 de novembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Alexandre da Conceição Silva